



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº. 0010/2014/PMG

Gonçalves, 02 de junho de 2014.

A sua Excelência o Senhor
MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o Projeto de Lei nº 11 /2014, que “**Proíbe as atividades de comércio ambulante de alguns produtos no Município de Gonçalves e dá outras providências**”.

Na oportunidade, apresentamos a sua Excelência e aos nobres Vereadores e Vereadora expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,



Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal